



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/09/2018, Edição nº 4844, Página nº 05 e 06

DECRETO Nº 4.050/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 84.437,06 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e seis centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
49509 - INCENT. PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE-RAB-ACAD	R\$	5.192,08
49502 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R\$	5.460,16
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
49509 - INCENT. PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE-RAB-ACAD	R\$	1.089,88
49502 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R\$	1.092,03
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2030 - AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
49714 - INCENT. PONTUAIS AÇÕES SERV. VIG.SAUDE-IPVS	R\$	10.760,06
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
49714 - INCENT. PONTUAIS AÇÕES SERV. VIG.SAUDE-IPVS	R\$	2.258,67
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)	R\$	30.000,00
00555 - SANEPAR-COMP.FIN.MEIO AMBIENTE MUNICIPIO	R\$	24.105,59
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00880 - CONTRIB.LEGADOS ENTID.NÃO GOV.ECA-FMDCA	R\$	1.278,59
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00880 - CONTRIB.LEGADOS ENTID.NÃO GOV.ECA-FMDCA	R\$	3.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	84.437,06

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)	R\$	30.000,00
00555	SANEPAR-COMP.FIN.MEIO AMBIENTE MUNICIPIO	R\$	24.105,59
00880	CONTRIB.LEGADOS ENTID.NÃO GOV.ECA-FMDCA	R\$	4.478,59
49502	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R\$	6.552,19
49509	INCENT. PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE-RAB-ACAD	R\$	6.281,96
49714	INCENT. PONTUAIS AÇÕES SERV. VIG.SAUDE-IPVS	R\$	13.018,73
TOTAL		R\$	84.437,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
26 de setembro de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito